



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



### *EDITAL DE LICITAÇÃO 093/2016* *PREGÃO PRESENCIAL – PPRP 044 /2016*

#### **1.Preâmbulo**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a Pregoeira GLESIANE MAYRA BENFENATI CARDOSO, designada pela Portaria 14.059 , torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**. Anexo I desde edital.

A presente licitação será processada na conformidade do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelas disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, dos Decretos Municipais nº 3.515/07(regulamentação de ME e EPP), 3.517/07(regulamentação de Pregão), Decreto 5.420 de 14 de outubro de 2013 ( estabelece o site da Prefeitura como meio de publicação oficial) pela Lei Municipal nº 4.517/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas condições contidas no ato convocatório e aquelas que compõem seus anexos, sendo observadas as seguintes datas e horários:

Sessão pública, a realizar-se no dia 05 de julho de 2016, às **9:00 hs** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Salomão Batista de Souza, nº10 - Bairro Jardim Paulo Campos.

- a) Credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia 04 de julho de 2016 a partir das 9:00 horas;
- b) Os envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira no dia 04 de julho de 2016 até às 9:30.

#### **2-Objeto**

**2.1** - O objeto da presente licitação é a seleção de empresa para Reforma das Unidades Básicas de Saúde: **UBS São Sebastião da Vitória**, situada na Praça da Matriz s/nº, São Sebastião da Vitória/MG e **UBS Bonfim**, Rua Tenente Mário César Lopes nº 240, Bonfim, Município de São João Del Rei/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

**2.2.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do endereço eletrônico: “<http://www.saojoaodelrei.mg.gov.br>“. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail “[licitasaudesjdr@hotmail.com](mailto:licitasaudesjdr@hotmail.com)”.

#### **3. Das Sanções**



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



3.1 – Multa de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, pelo não fornecimento após ordem de compras.

3.1.1 - Sujeitará ainda a detentora do contrato às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98; além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

3.1.2– As sanções anteriormente previstas serão apuradas através de regular Processo Administrativo e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

### **4. Das Condições de Participação**

4.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

4.2. - Os interessados, ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, é admitido somente um representante por proponente, não podendo um representante representar duas firmas.

4.3. - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo anexo). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4.- As empresas interessadas na participação do processo poderão encaminhar via postal os envelopes de proposta e habilitação, bem como contrato social, e declarações conforme modelos nos anexos V e VI do edital, fora do envelope, contudo a empresa licitante ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5. - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do processo:



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



- a) O proponente que participou da elaboração do estudo de concepção ou de consultoria referente ao objeto deste edital ou da sua elaboração;
- b) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração que se enquadrem no art. 87 inciso III e IV, da lei 8.666/93, bem como art. 7º da lei 10.520 ;
- d) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de São João Del-Rei, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.6. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente ou autenticado por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado.

### **5. Da Documentação**

#### 5.1 - Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 5.1.2. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

#### 5.1.3. - Regularidade Fiscal

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ retirado na Internet no máximo 90 dias antes da data de abertura desse processo de acordo com a IN da Secretaria da Receita Federal n.º1470, de 30 de maio de 2014;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



- c) Prova de Regularidade para com a Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a portaria MF nº358, de 05 de setembro de 2014;
- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRS.) junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), fornecido pela CEF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- g) Certidão Negativa Trabalhista (CNDT)

### 5.1.4. Qualificação Técnica:

- a) – Prova de inscrição e regularidade da licitante junto à entidade profissional competente CREA ou CAU de sua sede (peessoa jurídica);
- b) – Comprovação da Capacitação Técnico Operacional através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome do licitante, relativo à execução da obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. 7.1.6
- c)– Prova de inscrição e regularidade do responsável técnico junto à entidade profissional competente CREA ou CAU de sua sede (peessoa física);
- d) – Declaração indicando qual profissional será o responsável técnico da empresa encarregado de acompanhar a execução da obra;
- e) Prova de que o profissional, designado como Responsável Técnico (RT) pertença ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins desta licitação, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se saia vencedor do certame.
- f) Comprovação da **Capacitação Técnico Profissional**, deverá ser feita mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços.



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



No decorrer da execução da obra, os profissionais indicados como RT, poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30 §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.2 Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 (declaração anexo III).

5.3 - O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverá estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e Habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

5.4 – As Certidões Negativas de Débito junto aos órgãos municipal, estadual e federal, deverão ser atualizadas e apresentadas na Tesouraria Municipal, no ato do pagamento.

5.5 – As licitantes que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração (Anexo VI) e certidão simplificada de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da referida lei.

5.6.1 — Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

5.6.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.7 - A declaração de aceitação das condições do edital de licitação ( Anexo V), o modelo de procuração ( anexo IV) os documentos para credenciamento e a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ( anexo VI) que pretendem fazer dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com os modelos estabelecido em anexos ao Edital, deverão ser preferencialmente, apresentados fora dos envelopes 01 e 02.

## **6. Dos Prazos**



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



6.1 - Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.2 - Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.

6.3 - Na hipótese da entidade Promotora da Licitação não assinar o contrato com a vencedora, ficam estas liberadas.

6.4 – Os licitantes que tiverem dúvidas ou questionamentos de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Salomão Batista de Souza, nº10 – Jardim Paulo Campos - CEP 36305.044

FONE: (32)3379-1536 - FAX (32) 3379-1536

São João del - Rei – MG

6.5- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, por irregularidades na aplicação das leis, devendo protocolar o pedido até 5( cinco) dias uteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, e por licitantes, o prazo será de até 2 (dois) dias uteis, mediante petição por escrito a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail [licitasaudesjdr@hotmail.com](mailto:licitasaudesjdr@hotmail.com), ou protocolizadas na sala de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a).que deverá decidir no prazo de 3 (três) dias úteis no caso de impugnação feita pelo cidadão e no prazo de 1 (um) dia útil no caso de impugnação feita por um licitante.Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no edital, será designada nova data para a realização do pregão.

## **7. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação**

7.1 No dia, hora e local indicado neste Edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, a Pregoeira declarará aberta a sessão, realizará o credenciamento dos representantes legais das licitantes e receberá, em envelopes distintos e lacrados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste Pregão e o seu conteúdo: se DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL.

7.2. Declarado encerrado o recebimento dos envelopes, não serão admitidos, sob hipótese alguma, novos proponentes.

7.3.As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



### **ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL-REI

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2016

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:.....

CNPJ: .....

### **ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL-REI

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2016

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ: .....

7.4 - Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

7.5 - Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

7.6 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

7.7 - Os documentos exigidos no **Envelope n.º 02 - Habilitação**, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pela Pregoeira, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes, vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e de apresentação de Fac-Símile. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

7.8 - Os Envelopes das Propostas e da Documentação deverão conter, obrigatoriamente:

7.8.1. - **Envelope n.º 01 – Proposta de Preços**



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



7.8.1.1. Propostas apresentada em uma via, em papel timbrado do licitante contendo razão social e CNPJ, rubricadas em todas as suas folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e ainda, contendo:

7.8.1.2 – O Preço escrito em Português, moeda corrente nacional

7.8.1.3. Descrição clara sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

7.8.1.4. Preço unitário e preço total do item proposto, em moeda corrente nacional, conforme modelo de planilha de formação de preços anexo a este edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

7.8.1.5 Razão Social, endereço, telefone/fax, email, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, e-mail, telefone e celular do representante da empresa.

7.8.1.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos; sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.8.1.7.- Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos da contratação dos serviços, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

7.8.1.8.- Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

7.8.1.9- A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

7.8.1.10- As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666/93.

### 7.8.2. - Envelope n.º 02 – Documentação de Habilitação

7.8.2.1. No Envelope n.º 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 5, 5.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.2, anexos III, IX deste Edital.

## 8- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1.- Aberta a sessão, o interessado ou seu representante deverá obrigatoriamente apresentar para **CREDENCIAMENTO:**

8.1.1- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO P/ CREDENCIAMENTO (Anexo VIII)

8.1.2.- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL





## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



### 8.1.3.- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

8.1.4.- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), para que possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06, faz-se necessário apresentar, no momento do seu credenciamento, declaração de que cumpre plenamente os requisitos para qualificação.

### 8.1.5- MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO ( anexo IV)

8.2. O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e de “PROPOSTA COMERCIAL”.

8.3. A licitante que não apresentar representante legal devidamente credenciado perante a Pregoeira **DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CREDENCIAMENTO**, porém ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta Comercial” ou “Documentação Técnica” relativos a este Pregão.

8.3.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado por escrito para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3.2- As empresas que enviarem propostas pelos Correios também deverão apresentar os documentos acima citados fora dos envelopes de habilitação.

8.4. O credenciamento será realizado pela Pregoeira, após a abertura da sessão.

## **9. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais**

9.1 - Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira, em sessão pública, no dia e hora acima descritos, na Sala de Licitações da Secretaria de Saúde, sito na Rua Salomão Batista de Souza, 10, Bairro Jardim Paulo Campos.

9.2 - Recebido o credenciamento dos representantes dos licitantes com as devidas declarações, a Pregoeira encerrará a fase de recebimento dos Envelopes e iniciará a fase de abertura dos mesmos.

9.3 - Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

**9.4- É vedado a utilização de telefones celulares, tablets ou qualquer outro meio de comunicação externa na etapa de lances.**

9.5 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a Pregoeira procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes que o desejarem.



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



9.6 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, no início ou no final do certame. Caso a empresa licitante não vença nenhum item, os envelopes poderão ser devolvidos ao representante da mesma.

9.7 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

9.8 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

9.9 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) inferior ao melhor desconto, que representa o melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, assim como no art. 16 da Lei Estadual nº 20.826/13.

9.10 - Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos previstos, proceder-se-á da seguinte forma:

9.11 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço com desconto superior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

9.12 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

9.13 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

9.14 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

9.15 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

9.16 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



### **10- DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 - As propostas de preços serão julgadas pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.

10.2 - Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.3- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestadamente inexequível, assim considerando aquele que comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido “ limites mínimos” exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da lei 8.666/93, podendo adotar, dentre outros os seguintes procedimentos:

10.4.1- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

10.4.2- Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares.

10.4.3- Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas

10.4.4- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha a administração ou com a iniciativa privada

10.4.5- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente

10.4.6- Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

10.5 - Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30%(trinta por cento) da média dos preços das propostas ofertadas para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será facultativa por parte do Pregoeiro a realização de diligências para o exame da proposta.

10.6 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



10.7- A desclassificação da proposta será sempre fundamentada, com acompanhamento presencial de todos os participantes.

10.8- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a propostas e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada do edital.

10.10- Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes no edital .

10.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

10.12 - Uma vez proclamado vencedor da licitação, a Pregoeira poderá sugerir melhores condições para a realização, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a proposta.

## **11. Dos Recursos e Contrarrazoes**

11.1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.1- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.2- O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.2.1- Ser dirigido a Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados do(a) Pregoeiro (a);

11.2.2- Ser protocolizado na sala da Coordenadoria de Licitação, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.3- O (a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



11.4- O Recurso será encaminhado via Pregoeira, para apreciação da Autoridade Superior que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

11.5- A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Veículo Oficial de Publicação do Município .

11.6 - Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Sessão Pública.

### **12. Do Resultado do Julgamento - Homologação**

12.1. O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes, na qual deverão ser registrados os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas; bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira, e quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2 - O despacho de homologação/adjudicação será publicado no Veículo Oficial de Publicação do Município e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria de Saúde de São João Del-Rei para conhecimento geral.

### **13. Da Assinatura do contrato**

13.1 –O contrato somente será assinado após homologação do processo, .

### **14. Das Obrigações da Contratada**

14.1 - Sem prejuízo das disposições previstas em lei e no instrumento contratual compete à contratada:

14.1.1 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da aquisição.

14.1.2 - Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, frete, dentre outros.

14.1.3 - Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

14.1.4 - Obedecer todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.



## **Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



14.1.4- Fornecer o produto em conformidade com o Termo de Referência, mediante a emissão de ordem de compra.

14.1.5- A aquisição será comprovada mediante encaminhamento da fatura/Nota fiscal ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

14.1.6 – Atualizar junto ao Serviço de Cadastro do Setor de Compras os dados da empresa, inclusive telefones de contato e e-mail para envio da Ordem de Compra e envio de contratos e atas de registro de preços.

14.1.7- Acusar o recebimento da Ordem de Compra, considerando que o prazo de entrega do produto será computado a partir da data do envio do documento através de e-mail ou fax constante no banco de dados do Setor de Compras.

## **15. Das Obrigações do Contratante**

**15.1** - Constituem obrigações do Contratante:

**15.2**- Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste edital.

**15.3** – Fiscalizar a entrega do produto através de verificação de qualidade, e consequente aceitação.

## **16 – Da Garantia**

**16.1** – Fica determinado que a licitante vencedora garanta o produto ofertado ( objeto da licitação).

## **17. Das Condições de Pagamento**

**17.1** - Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Financeiro em 30 até 40 (quarenta) dias após a entrega das fatura/notas fiscais, , devidamente certificada pelo setor competente referente a entrega do produto.

**17.2**- O pagamento só será efetuado mediante os documentos relativos à comprovação da regularidade, certidões de FGTS e INSS, que deverão estar anexados a Fatura/Nota Fiscal.

## **18. Disposições Finais**

**18.1.** - A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de:

**a)** Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal;



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



b) Alterar as condições deste edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

**18.2** - A Pregoeira ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

**18.3** – O representante da licitante, quando convocado para comprovar a aceitabilidade da sua proposta, deverá responder imediatamente. Para isto ele deve comparecer devidamente preparado para assumir qualquer responsabilidade referente aos atos do certame.

São João del-Rei, 22 de junho de 2016.

GLESIANE MAYRA BENFENATI CARDOSO  
PREGOEIRA



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. Do objeto

O objeto da presente licitação é a seleção de empresa para Reforma das Unidades Básicas de Saúde: **UBS São Sebastião da Vitória**, situada na Praça da Matriz s/nº, São Sebastião da Vitória/MG e **UBS Bonfim**, Rua Tenente Mário César Lopes nº 240, Bonfim, Município de São João Del Rei/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado nas planilhas que compõem o Projeto. A saber:

**Item 01: Reforma da UBS São Sebastião da Vitória – R\$ 75.749,87 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Repasse Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.269 de 16 de outubro de 2014.**

**Item 02: Reforma da UBS Bonfim – R\$ 44.929,01 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e um centavo). Repasse Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.269 de 16 de outubro de 2014.**

Item	Descrição dos serviços	Valor total (máximo admitido)
01	Reforma UBS São Sebastião da Vitória	R\$ 75.749,87
02	Reforma UBS Bonfim	R\$ 44.929,01

Valor orçado total para o Serviço: **R\$ 120.678,88 (cento e vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito reais) Máximo admitido.**

##### 2. Da justificativa

Justifica-se a referida licitação, o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, vez que a melhoria das Unidades trará, por via de consequência, melhora na prestação de serviços de saúde para o cidadão, na medida em que oportunizará acesso aos serviços básicos de saúde, melhora no atendimento às demandas, trabalho preventivo, além de maior conforto para as famílias.

##### 3. Da aceitabilidade da proposta

Os licitantes deverão indicar na proposta, preferencialmente, a forma de envio da ORDEM DE COMPRA (fax ou e-mail).

Para cada item poderá o pregoeiro estabelecer o valor do lance mínimo. Os valores máximos para adjudicação não deverão ultrapassar os valores de referência estimados para a contratação.

##### 4. Da apresentação de planilhas

**A licitante adjudicatária deverá apresentar no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da lavratura da Ata da Sessão, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composição de BDI adequadas ao valor final negociado.**

##### 5. Do prazo, local e das condições de início dos serviços.

A seguradora vencedora deverá dar início imediato nas obras a partir do recebimento da ORDEM DE





## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



SERVIÇOS emitida pela Superintendência Administrativa.

Todas as despesas referentes a transporte das máquinas e funcionários, insumos, defeitos ou atolamentos serão de responsabilidade da empresa.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de materiais ou da prestação de serviços, sem observância das condições deste Edital e do Contrato.

### 6. Da forma de pagamento

Os pagamentos serão realizados, em até 30 dias, após a medição devidamente aprovada e assinada pela servidora Gláucia Cantelmo, CREA 13.5694/D/MG, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para fiscalizar os serviços;

Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia da Certidão de Regularidade referente ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

A medição deverá observar o exato cumprimento das obrigações da contratada, principalmente no referente à quantidade, qualidade e prazo previstos para a obra.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal verificará o exato cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, quanto às condições de execução do objeto, no que pertine à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

Não serão medidos os serviços quando executados em desacordo com as especificações do contrato, ou, ainda, quando em desconformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura Municipal.

A empresa contratada emitirá a Nota Fiscal somente após a emissão do boletim de medição, devidamente aprovado pelo Responsável Técnico da contratante, respeitando os percentuais mínimos estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro.

Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### 7. Da dotação orçamentária:

04.001.000-10-301-1001-1.576.3.3.90.39.00--148 Ficha 00106

### 8. Da fiscalização do contrato

A fiscalização e o acompanhamento do contrato caberá à Superintendência de Obras e Engenharia e à Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores designados.

### 9. Prazo de execução : Prazo 90 dias, após o envio da Ordem de Serviço



**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



**ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA**

<b>Item</b>	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Valor</b>
01	Reforma UBS São Sebastião da Vitória	R\$
02	Reforma UBS Bonfim	R\$
Total		

*VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxx)*

*VALIDADE DA PROPOSTA:*

**CONTATO PARA ENVIO DE ORDEM DE COMPRA:**

**( ) FAX:** \_\_\_\_\_

**( ) E-MAIL:** \_\_\_\_\_



**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



**ANEXO III ( HABILITAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO**

Eu,....., CPF ....., representante legal da empresa ....., no procedimento licitatório, Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei-MG, Pregão n.º ...../2016, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

.....

Assinatura e Carimbo

(representante legal)



**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



**ANEXO IV ( CREDENCIAMENTO)**

**MODELO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

**À**

**Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei**

**Rua:....., .....**

**CEP/Cidade: ..... – São João Del-Rei-MG**

**Ref.: Credenciamento/Procuração.**

A signatária ....., com inscrição no CNPJ sob o n.º ....., estabelecida à ....., neste ato representada pelo Sr. ...., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ...., RG n.º....., CPF n.º ....., para o fim especial de representa-la junto à Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei, no Processo Licitatório – Pregão n.º ..../2016, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



**ANEXO V (CREDENCIAMENTO)**

***MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO***

***À***

***Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei***

***Rua Salomão Batista de Souza, 10***

***CEP: 36.305-044***

A signatária ....., CNPJ ....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação n.º .../2016 – Pregão n.º ...../2016 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



### ANEXO VI ( CREDENCIAMENTO)

#### ***DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE***

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e documentação exigidas no edital na assinatura do contrato, no procedimento licitatório do Pregão Presencial /2016, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei– MG.

Local e data

Assinatura do representante

CPF



**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



**ANEXO VII**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PROCESSO /2016**

**PREGÃO PRESENCIAL /2016**

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**e-mail:**

**CIDADE/ESTADO:**

**CEP:**

**TEL/FAX:**

Obtivemos, através do acesso a página <http://www.saojoaodelrei.mg.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Secretaria Municipal e sua empresa, solicitamos vossa senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a divisão de licitações. A não remessa do recibo exime a Secretaria Municipal de Saúde de São João Del-Rei, da comunicação, por email ou fax, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



**ANEXO VIII ( CREDENCIAMENTO)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_

(Nome da Empresa, ou Pessoa Física)

sediada à \_\_\_\_\_(Endereço completo) declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes nº1 - proposta comercial e nº 02 – documentos de habilitação, contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Empresário, sócio ou preposto)





**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



**ANEXO IX ( HABILITAÇÃO)**

**Declaração de Idoneidade**

**PREGÃO Nº \_\_\_\_\_**

(Nome da Pessoa Jurídica),....., declara, sob as penas da lei, que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.

Por ser expressão de verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Empresário, sócio ou preposto)



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



### **ANEXO X**

#### **MINUTA**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° ...../2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N° ..../2016**

A Prefeitura Municipal de São João del-Rei/MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Salomão Batista de Souza, n.º 10, Jardim Paulo Campos, nesta cidade, CNPJ 17.749.896/0001-09, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr \_\_\_\_\_ portador do do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, através de seus representantes legais, \_\_\_\_\_, adiante denominada apenas CONTRATADA, firmam entre si o presente Contrato de Compra e Venda, cuja celebração foi autorizada pelo Processo n.º \_\_\_\_/20XX, Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/20XX, regido pela Lei 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde: **UBS São Sebastião da Vitória**, situada na Praça da Matriz s/nº, São Sebastião da Vitória/MG e **UBS Bonfim**, Rua Tenente Mário César Lopes nº 240, Bonfim, Município de São João Del Rei/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do Contrato é de \_\_\_\_ (xxxxx) meses conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, podendo o mesmo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O referido valor não poderá ser reajustado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO PAGAMENTO**

Os valores devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos até 30 (trinta) dias após a prestação efetivada dos serviços descritos no objeto do presente contrato, de acordo com o quantitativo aferido em medição juntamente com a Nota Fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

Por ocasião do pagamento deverá a CONTRATADA apresentar, em cada ato, cópia da certidão que comprove a regularidade para com o FGTS.

### **CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços executados pela CONTRATADA;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto nas cláusulas terceira e quarta;
- c) Publicar os atos decorrentes desta contratação na forma da Lei.

Compete à CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, as obras sejam entregues inteiramente concluídas e acabadas, em perfeitas condições técnicas de uso;

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento efetivo dos serviços mencionados na cláusula primeira do presente contrato, se comprometendo a efetuar-los em conformidade com as especificações, quantidades e preços descritos e dentro dos prazos legais;

c) Arcar com os custos da mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, bem como, com todas as despesas inerentes à manutenção de pessoal ligado à execução das obras, quais sejam, sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, além da remuneração, transporte, alimentação, hospedagem e seguro contra acidente de trabalho e responsabilidade civil por danos contra terceiros;

d) Cumprir todas as exigências da Lei e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo o adequado equipamento de proteção individual (EPI) a todos os trabalhadores que



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



estiverem prestando serviço na obra objeto do presente contrato, ou terceiros que, por qualquer motivo permanecerem na obra, bem como fiscalizando a utilização dos referidos equipamentos;

e) Fornecer ferramentas, materiais, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam e que sejam necessários para a execução das obras, os quais devem se encontrar em perfeitas condições de uso;

f) Apresentar a inscrição da obra no INSS e recolhimento junto à entidade profissional competente;

g) Fornecer mão-de-obra especializada para a execução, supervisão e administração da obra, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

h) Fornecer as guias de INSS e FGTS devidamente averbadas, dos empregados que estiverem prestando serviço na obra, objeto do presente contrato, durante o prazo contratual, comprovando recolhimentos previdenciários, sob pena de cancelamento imediato do contrato;

i) Fornecer instalações necessárias para a utilização dos equipamentos e para o pessoal que estiver a serviço no canteiro de obras;

j) Manter, no canteiro de obras, um livro para anotações diárias, inclusive quanto às informações fornecidas ao CONTRATANTE, quanto a quaisquer fatos, atos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado, dentro do prazo previsto;

k) Identificar as obras com placas, segundo o modelo fornecido pelo CONTRATANTE, durante o período de execução das obras, devendo as mesmas serem afixadas no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da autorização para início dos trabalhos;

l) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem as exigências do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas vigentes;

m) Remover as instalações provisórias da obra, quando do seu término, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

n) Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, quando da execução dos serviços, todos os danos que vierem a ser causados a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, responsabilizando-se civil e criminalmente pelos referidos danos, tanto por si quanto por seus prepostos;

o) Emitir os documentos fiscais correspondentes;

**p) Fornecer, juntamente com os boletins de medição, relatório fotográfico georreferenciado, impresso e em mídia digital, demonstrando a situação do local da obra antes, durante e depois da realização dos serviços licitados.**



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



**q) Apresentarem comprovação de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA MG;**

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA executará os serviços que correspondem ao objeto do contrato de forma gradativa, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido:

a) Caso haja o descumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais estabelecidas;

b) Se houver lentidão no cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão do serviço nos prazos estipulados;

c) No caso de atraso injustificado no início da prestação dos serviços;

d) Se forem desatendidas as determinações regulares da Superintendência de Engenharia, ou outro responsável por este expressamente autorizado, para a realização dos serviços;

e) Na paralisação da prestação dos serviços, por parte da CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação por escrito ao CONTRATANTE;

f) Por razões justificadas que afetem o interesse público;

g) Se houver decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

h) No caso de dissolução de sociedade da empresa CONTRATADA;

i) Caso haja a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

h) Pelo acordo de vontades entre CONTRATANTE e CONTRATADA, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

i) Por determinação judicial.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA**



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



O descumprimento de qualquer das obrigações consignadas nas cláusulas do presente contrato, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte da CONTRATADA, é considerada como de natureza grave, acarretando a imediata rescisão contratual, bem como ao pagamento de uma multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, a qual deverá ser paga integralmente, independentemente do período de duração contratual já decorrido;

Também será devida a respectiva multa contratual no caso de a CONTRATADA pleitear a rescisão do presente contrato sem motivo justificado, antes da data prevista como término do contrato;

Caso haja interesse público, o CONTRATANTE poderá proceder à rescisão contratual, sem o pagamento de qualquer tipo de indenização à CONTRATADA, antes do prazo previsto para o término do presente contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante da LOA exercício financeiro de 2016 – Secretaria Municipal de Saúde:

04.001.000-10-301-1001-1.576.3.3.90.39.00--148 Ficha 00106

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções legais;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a dois anos;



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior desta cláusula.

e) O atraso injustificado na execução dos serviços, objeto do presente contrato, será penalizado com multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, providenciará a publicação do extrato deste contrato no Mural da Prefeitura, no site [www.saojoaodelrei.mg.gov.br](http://www.saojoaodelrei.mg.gov.br), no DOU e na IOF/MG.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências suscitadas com fundamento neste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de Contrato, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São João Del Rei, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Marco Antonio Pereira Faro  
Secretario Municipal de  
Saúde

\_\_\_\_\_  
Contratado  
Empresa

**TESTEMUNHAS:** 1 - \_\_\_\_\_  
CPF.  
2 - \_\_\_\_\_  
CPF.



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



# ANEXO XI – PROJETO, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

## MEMORIAL DESCRITIVO

O objeto do projeto é a reforma da Unidade Básica de Saúde, situada no bairro Bonfim, São João del-Rei/ MG.

A reforma está de acordo com a NBR 9050/94, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência.

A execução de cada etapa será feita conforme cronograma físico-financeiro.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **GENERALIDADES**

O Memorial Descritivo e Especificações foi elaborado com a finalidade de completar os projetos, e fixar normas e características no uso e escolha dos materiais e serviços a serem empregados na construção.

A execução dos serviços obedecerá às normas e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Em caso de divergência prevalecerá:

- a) os desenhos de menor;
- b) as cotas sobre as medidas em escala;
- c) estas especificações.

O emprego de materiais similares aos que tenham marca e/ou fabricantes indicadores nestas especificações ficará na dependência de autorização por escrito do contratante.

### **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

A obra será executada de acordo com os projetos construtivos aprovados pela prefeitura.

### **2.0 FUNDAÇÕES**

As fundações serão diretas tipo sapatas isoladas, profundidade e solo para atender as cargas previstas pelos cálculos estruturais nos diversos pontos conforme detalhes do projeto.

### **3.0 ESTRUTURAS**

#### **3.1 - Concreto Armado não-aparente**

##### **3.1.1 - Execução**

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade do construtor por usar resistência e estabilidade.





## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



A execução das formas, dos escoramentos e de armaduras, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das formas e do escoramento e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3ª parte da NB -1 (1978).

O conjunto de elementos estruturais deverá ser concretado após a verificação das instalações (elétrico, hidro-sanitário, etc.)

### 3.1.2 - Controle

O controle do concreto deverá ser programado pelo construtor, com os custos pelo contratante. Deverá ser feito um ensaio para cada 20 m<sup>3</sup> de concreto lançado ou sempre que houver alterações dos materiais.

## 4.0 REVESTIMENTOS

Antes de iniciado o revestimento das paredes serão assentados os marcos (batentes) das portas, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

### 4.1 - Chapisco

O chapisco será no traço 1:3 cimento e areia e abrangerá toda a área a ser revestida. Recomenda-se o intervalo mínimo de 24 horas para aplicação do emboço.

### 4.2 - Reboco

Os revestimentos com reboco paulista serão executados por estucadores de perícia comprovada e abrangerá toda a área a ser revestida no traço 1:7 cimento e areia.

## 5.0 PAVIMENTAÇÃO

A Camada de regularização com argamassa será no traço 1:3 e espessura média 3,0 cm.

## 6 - Louças e Metais Sanitários

O bojo será inox, com válvula e sifão cromados.

Os registros de pressão serão cromados da mesma linha das torneiras dos lavatórios. Os de gaveta serão da mesma referência.

## 7.0 ALVENARIA

A alvenaria será em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20

Sobre vãos de portas serão executadas vigas em concreto com sobre-passe além da medida do vão, não inferior a 15 cm.

## 8.0 PINTURA

A pintura abrangerá todas as demais partes do prédio interna e externamente, portas, tetos, esquadrias. As superfícies deverão ser previamente preparadas para receber a pintura. Eliminar as causas de infiltrações e umidades que porventura surgirem e fazer o lixamento das superfícies.

Pintura interna e externa



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



Nas superfícies de paredes e tetos, antes da aplicação da pintura de acabamento deverá Ter aplicação de líquido selador.

Sobre as esquadrias

Todas as esquadrias levarão pintura a esmalte sintético brilhante, de ambos os lados, após preparação prévia das superfícies. O número mínimo de demãos será duas ou até se obter a tonalidade desejada.

### 9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas que regem a matéria, observando os detalhes do projeto.

#### 9.1 - Condutores

Todos os condutores serão de fio de cobre singelo.

As tubulações para instalações embutidas no teto, parede e piso serão em mangueiras de polietileno, espessura mínima de 25 mm e deverão ser protegidas contra danos mecânicos.

#### 9.2 - Iluminação

A iluminação interna será conforme especificado no projeto.

#### 9.3 - Tomadas e interruptores

As tomadas e interruptores serão instalados conforme o projeto.

#### 9.4 - Quadro Geral de Distribuição

O quadro de distribuição de circuitos será na parede à 1,50 m do piso acabado.

#### 9.5 - Alimentação

Alimentação a partir de padrão a ser executado.

### 10- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

#### 10.1 - Considerações Gerais

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas que regem a matéria, observando os detalhes do projeto.

#### 10.2 - Esgoto

O esgoto será coletado e lançado na rede pública.

Os tubos e conexões serão de PVC rígido, classe esgoto, soldáveis.

As tubulações provenientes de esgotamento de pias e ralos serão lançadas em caixas sinfonadas ou ralos sinfonados dotados de fechamento hídrico.

O esgoto primário será lançado em caixas de passagens situadas na parte externa do banheiro e deverão ter um declividade mínima de 2%.

As caixas de passagens serão de tijolo comum, revestidas com argamassa 1.3 cimento e areia, tamanhos de 60 x 60 ou adquiridas prontas.



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



As caixas e ralos sintonizados deverão ser de PVC rígido, nas dimensões indicadas no projeto e com grelhas.

## 11.0 ESQUADRIAS

### 11.1 - Madeiras

Todos os serviços de marcenaria serão executados segundo a boa técnica, obedecendo rigorosamente os desenhos e detalhes do projeto.

Os rebaxos, encaixes e outros detalhes nas esquadrias, deverão ser certos, sem rebarbas.

As portas serão executadas em madeira de primeira qualidade, assentadas e posteriormente pintadas com esmalte sintético.

### 11.2 – ESQUADRIA DE FERRO

As esquadrias de ferro metalon deverão ser colocadas de acordo com as indicações do fabricante.

## 12.0 VIDROS

Os vidros serão do tipo incolor, espessura de 4mm e deverão ser colocados de acordo com as recomendações dos fornecedores.

## 13.0 OUTROS

Antes do recebimento de qualquer etapa ou no final da obra, as instalações executadas deverão ser testadas para verificar seu perfeito funcionamento, para possibilitar que se proceda ao recebimento definitivo da obra em questão.

Deverá ser procedida a limpeza geral do prédio, utilizando-se elementos, produtos, mão de obra e utensílios adequados de acordo com os locais e ou materiais que constituirão as superfícies a serem limpas, removendo manchas de tintas novas ou antigas.

O canteiro de obras deverá ser entregue livre de entulho, restos de materiais e outros.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
 Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
 Tel.: 32 3379.1555

**A N E X O II - MODELO****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI</b>		<b>FOLHA Nº: 01/01</b>	
<b>OBRA:REFORMA POSTO DE SAÚDE DO BONFIM</b>		<b>DATA: FEVEREIRO / 2016</b>	
<b>LOCAL: BONFIM - SÃO JOÃO DEL REI</b>		<b>FORMA DE EXECUÇÃO:</b>	
<b>REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP / FEV.2016</b>		<b>( ) DIRETA</b>	<b>( x ) INDIRETA</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES</b>			<b>LDI 31,29%</b>

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	<b>IIO-001</b>	<b>INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA</b>					
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8. EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	UN	<b>1,00</b>	R\$ 1.159,26	R\$ 1.521,99	R\$ 1.521,99
1.2	DEM-ALV-010	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	<b>3,89</b>	R\$ 76,40	R\$ 100,31	R\$ 390,06
1.3	DEM-PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	<b>20,51</b>	R\$ 9,03	R\$ 11,86	R\$ 243,15
							<b>R\$ 2.155,20</b>
<b>2</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>					
2.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	<b>1,46</b>	R\$ 38,18	R\$ 50,13	R\$ 72,98



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



2.2	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	<b>3,64</b>	R\$ 12,91	R\$ 16,95	R\$ 61,69
2.3	FUN-CON-005	CONCRETO CICLÓPICO 1:4:8 COM 30% DE PEDRA DE MÃO	M3	<b>1,46</b>	R\$ 272,22	R\$ 357,40	R\$ 520,37
2.4	FUN-CON-045	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2	M3	<b>0,34</b>	R\$ 426,06	R\$ 559,37	R\$ 190,88
2.5	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	<b>27,30</b>	R\$ 7,79	R\$ 10,23	R\$ 279,21
2.6	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM MADEIRA DE LEI	M2	<b>4,55</b>	R\$ 54,43	R\$ 71,46	R\$ 325,14
						<b>R\$</b>	<b>1.450,27</b>
<b>3</b>		<b>ESTRUTURA</b>					
3.1	FUN-CON-045	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2	M3	<b>0,48</b>	R\$ 426,06	R\$ 559,37	R\$ 268,49
3.2	ARM-AÇO-010	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D > 12,5 MM	KG	<b>38,40</b>	R\$ 6,05	R\$ 7,94	R\$ 305,01
3.3	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM MADEIRA DE LEI	M2	<b>11,52</b>	R\$ 54,43	R\$ 71,46	R\$ 823,23
						<b>R\$</b>	<b>1.396,73</b>
<b>4</b>		<b>ALVENARIA</b>					
4.1	ALV-TIJ-025	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M2	<b>44,20</b>	R\$ 32,01	R\$ 42,03	R\$ 1.857,33
						<b>R\$</b>	<b>1.857,33</b>
<b>5</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					
5.1	REV-CHA-005	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	<b>98,89</b>	R\$ 5,28	R\$ 6,93	R\$ 685,51
5.2	REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	M2	<b>56,15</b>	R\$ 22,15	R\$ 29,08	R\$ 1.632,88
5.3	REV-REB-005	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	<b>42,74</b>	R\$ 26,39	R\$ 34,65	R\$ 1.480,83
5.4	REV-REB-005	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM EM DIAGONAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	<b>56,15</b>	R\$ 61,95	R\$ 81,33	R\$ 4.566,91
						<b>R\$</b>	<b>8.366,13</b>
<b>6</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
6.1	PIS-CON-020	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 5 CM	M2	<b>37,46</b>	R\$ 37,46	R\$ 49,18	R\$ 1.842,32
	IMP-CAM-005	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	<b>20,51</b>	R\$ 27,58	R\$ 36,21	R\$ 742,66



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



6.3	PIS-CER-010	PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	20,51	R\$ 53,66	R\$ 70,45	R\$ 1.444,93
							<b>R\$ 4.029,91</b>
<b>7</b>		<b>LOUÇA E METAIS</b>					
7.1	LOU-LAV-005	LAVATÓRIO PEQUENO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UNID	1	R\$ 209,79	R\$ 275,43	R\$ 275,43
7.2	LOU-BOJ-005	BOJO EM AÇO INOX N° 1 (46,5 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UNID	3	R\$ 163,07	R\$ 214,09	R\$ 642,28
7.3	MET-TOR-020	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA E CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BICA MÓVEL EM METAL CROMADA 1/2"	UNID	3	R\$ 165,46	R\$ 217,23	R\$ 651,69
7.4	MET-TOR-035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA REF. 1194	UNID	1	R\$ 104,34	R\$ 136,99	R\$ 136,98
7.5	HID-REG-075	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 20 MM (3/4")	UNID	5	R\$ 81,29	R\$ 106,73	R\$ 533,62
7.6	LOU-VAS-015	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	UNID	1	R\$ 472,04	R\$ 619,74	R\$ 619,74
7.7	MET-DUC-005	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2"	UNID	1	R\$ 132,99	R\$ 174,60	R\$ 174,60
7.8	ACE-BAR-005	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)	UNID	1	R\$ 101,26	R\$ 132,94	R\$ 132,94
7.9	ACE-BAR-015	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UNID	2	R\$ 166,26	R\$ 218,28	R\$ 436,56
7.10	ACE-BEB-005	BEBEDOURO BH-F SEM REFRIGERAÇÃO	UNID	1	R\$ 245,87	R\$ 322,80	R\$ 322,80
7.11	BAN-GRA-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	5,13	R\$ 326,65	R\$ 428,86	R\$ 2.200,04
							<b>R\$ 6.126,68</b>
<b>8</b>		<b>PINTURA</b>					PL.
8.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	299,53	R\$ 4,32	R\$ 5,67	R\$ 1.698,85
8.2	PIN-LAT-005	PINTURA LÁTEX PVA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	299,53	R\$ 9,02	R\$ 11,84	R\$ 3.547,14
	PIN-ESM-035	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	24,12	R\$ 19,18	R\$ 25,18	R\$ 607,37
							<b>R\$ 5.853,36</b>



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



<b>9</b>							
		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
9.1	ELE-LUM-010	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 16 W OU 2 X 20 W	UNID	9	R\$ 50,77	R\$ 66,66	R\$ 599,90
9.2	ELE-TOM-015	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A COM PLACA	UNID	30	R\$ 18,67	R\$ 24,51	R\$ 735,35
9.3	ELE-CXS-035	CAIXA DE FERRO ESMALTADA 2 X 4"	UNID	37	R\$ 4,96	R\$ 6,51	R\$ 240,94
9.4	ELE-CXS-175	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTOGONAL COM FUNDO FIXO, DIMENSÕES 4 X 4"	UNID	9	R\$ 7,70	R\$ 10,11	R\$ 90,98
9.5	ELE-INT-005	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, SEM PLACA	CJ	7	R\$ 8,38	R\$ 11,00	R\$ 77,01
9.6	ELE-QUA-010	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UNID	3	R\$ 205,56	R\$ 269,88	R\$ 809,63
9.7	ELE-DIS-009	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	UNID	9	R\$ 15,27	R\$ 20,05	R\$ 180,43
9.8	ELE-DIS-025	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 40A	UNID	4	R\$ 59,61	R\$ 78,26	R\$ 313,04
9.9	ELE-FIO-010	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 2,5 MM2	M	50,00	R\$ 4,03	R\$ 5,29	R\$ 264,54
9.10	ELE-FIO-015	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 4 MM2	M	50,00	R\$ 4,92	R\$ 6,46	R\$ 322,97
9.11	ELE-MAN-015	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 3/4"	M	100,00	R\$ 5,66	R\$ 7,43	R\$ 743,10
9.12	ELE-ELE-025	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1 1/2"	M	12,00	R\$ 18,50	R\$ 24,29	R\$ 291,46
9.13	CAB-TOM-010	TOMADA PARA TELEFONE RJ 45 SEM PLACA PARA CAIXA CONDULETE 3/4"	CJ	7	R\$ 43,30	R\$ 56,85	R\$ 397,93
						<b>R\$</b>	<b>5.067,28</b>
<b>10</b>							
		<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
10.1	HID-TUB-005	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 20 MM	M	30,00	R\$ 12,56	R\$ 16,49	R\$ 494,70
10.3	HID-TUB-075	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 40 MM	M	6,00	R\$ 10,70	R\$ 14,05	R\$ 84,28
10.4	HID-TUB-045	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 50 MM	M	24,00	R\$ 28,70	R\$ 37,68	R\$ 904,32
10.5	HID-TUB-055	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	12,00	R\$ 38,70	R\$ 50,81	R\$ 609,71
10.6	HID-GOR-010	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA SIMPLES 50 X 36 X 47 CM	UNID	4	R\$ 61,60	R\$ 80,87	R\$ 323,49



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



10.7	HID-CXS-060	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNID	2	R\$ 314,14	R\$ 412,43	R\$ 824,86
10.8	HID-SIF-015	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	PÇ	3	R\$ 36,07	R\$ 47,36	R\$ 142,06
10.9	HID-SIF-030	CAIXA SIFONADA EM PVC COM TAMPA CEGA 150 X 150 X 50 MM	PÇ	1	R\$ 46,11	R\$ 60,54	R\$ 60,53
							<b>R\$ 3.443,95</b>
<b>11</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					
11.1	ESQ-POR-050	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNID	1	R\$ 443,31	R\$ 582,02	R\$ 582,02
11.2	SEDS-ESQ-020	JANELA DE FERRO E METALON COM CHAPA E GRADE - PADRÃO SEDS	M2	0,36	R\$ 525,36	R\$ 689,75	R\$ 248,30
							<b>R\$ 830,32</b>
<b>12</b>		<b>VIDRO</b>					
12.1	R\$ 6.126,68	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E = 4 MM, COLOCADA	M2	7,20	R\$ 83,96	R\$ 110,23	R\$ 793,66
							<b>R\$ 793,66</b>
<b>13</b>		<b>OUTROS</b>					
13.1	PEI-GRA-010	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M2	0,50	R\$ 235,58	R\$ 309,29	R\$ 155,88
13.2	SOL-GRA-010	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M2	0,12	R\$ 237,48	R\$ 311,79	R\$ 37,41
13.3	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	670,93	R\$ 3,82	R\$ 5,02	R\$ 3.364,90
							<b>R\$ 3.558,19</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>							<b>R\$ 44.929,01</b>





**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



**ANEXO III**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI**

**DATA: FEVEREIRO / 2016**

**REFORMA POSTO SAÚDE**

**LOCAL: BONFIM - SÃO JOÃO DEL REI**

**PRAZO DA OBRA: 03 meses**

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
<b>REFORMA DO POSTO DE SAÚDE</b>									
1	<b>INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA</b>	Físico %	<b>100%</b>	100%	0%	0%	0%	0%	0%
		Financeiro	<b>R\$ 2.155,20</b>	R\$ 2.155,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	<b>FUNDAÇÃO</b>	Físico %	<b>100%</b>	100%	0%	0%	0%	0%	0%
		Financeiro	<b>R\$ 1.450,27</b>	R\$ 1.450,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	<b>ESTRUTURA</b>	Físico %	<b>100%</b>	50%	25%	25%	0%	0%	0%
		Financeiro	<b>R\$ 1.396,73</b>	R\$ 698,37	R\$ 349,18	R\$ 349,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	<b>REVESTIMENTO</b>	Físico %	<b>100%</b>	25%	25%	50%	0%	0%	0%
		Financeiro	<b>R\$ 8.366,13</b>	R\$ 2.091,53	R\$ 2.091,53	R\$ 4.183,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	Físico %	<b>100%</b>	0%	50%	50%	0%	0%	0%
		Financeiro	<b>R\$ 4.029,91</b>	R\$ -	R\$ 2.014,96	R\$ 2.014,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	<b>LOUÇA E METAIS</b>	Físico %	<b>100%</b>	30%	40%	30%	0%	0%	0%
		Financeiro	<b>R\$ 6.126,68</b>	R\$ 1.838,00	R\$ 2.450,67	R\$ 1.838,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	<b>ALVENARIA</b>	Físico %	<b>100%</b>	100%	0%	0%	0%	0%	0%
		Financeiro	<b>R\$ 1.857,33</b>	R\$ 1.857,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	<b>PINTURA</b>	Físico %	<b>100%</b>	0%	50%	50%	0%	0%	0%



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



		Financeiro	R\$ <b>5.853,36</b>	R\$ -	R\$ 2.926,68	R\$ 2.926,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	Físico %	<b>100%</b>	50%	25%	25%	0%	0%	0%
		Financeiro	R\$ <b>5.067,28</b>	R\$ 2.533,64	R\$ 1.266,82	R\$ 1.266,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>	Físico %	<b>100%</b>	50%	25%	25%	0%	0%	0%
		Financeiro	R\$ <b>3.443,95</b>	R\$ 1.721,98	R\$ 860,99	R\$ 860,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	<b>ESQUADRIAS</b>	Físico %	<b>100%</b>	0%	50%	50%	0%	0%	0%
		Financeiro	R\$ <b>830,32</b>	R\$ -	R\$ 415,16	R\$ 415,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	<b>VIDRO</b>								
		Físico %	<b>100%</b>	0%	50%	50%	0%	0%	0%
		Financeiro	R\$ <b>793,66</b>	R\$ -	R\$ 396,83	R\$ 396,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	<b>OUTROS</b>	Físico %	<b>100%</b>	25%	25%	50%	0%	0%	0%
		Financeiro	R\$ <b>3.558,19</b>	R\$ 889,55	R\$ 889,55	R\$ 1.779,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>Físico %</b>	<b>100,00%</b>	<b>33,9%</b>	<b>30,4%</b>	<b>35,7%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>
		<b>Financeiro</b>	<b>R\$ 44.929,01</b>	<b>R\$ 15.235,86</b>	<b>R\$ 13.662,37</b>	<b>R\$ 16.030,78</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	<b>REPASSE</b>	Físico %	<b>0,00%</b>						
		Financeiro	<b>R\$ 0,00</b>						
	<b>CONVENIO</b>	Físico %	<b>0,00%</b>						
		Financeiro	<b>R\$ -</b>						



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



### MEMÓRIA DE CÁLCULO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JÓAO DEL REI REFORMA DE UBS BAIRRO BONFIM

DATA: FEV./2016

<b>1</b>	<b>Intalações iniciais de placas</b>			
1.1	PLACA DE OBRA	(3,00 x 1,50m)	<b>1 UNID</b>	
1.2	DEMOLIÇÃO DE PAREDE	DEMOLIÇÃO 1º PAV. COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA 3,00 X 3,00 X 0,15 =	1,35	M3
		DEMOLIÇÃO 2º PAV. COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA 3,10 X 2,75 X 0,15 =	1,28	M3
		DEMOLIÇÃO ABERTURA DE PORTA= COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA X QUANTIDADE =0,80 X 2,10 X 0,15 X 5	<u>1,26</u>	<u>M3</u>
		<b>TOTAL =</b>	<b>3,89</b>	<b>M3</b>
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO			
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 1º PAV.=COMPRIMENTO X LARGURA 3,0X 4,10 =	12,30	M2
		COZINHA 2º PAV. = COMPRIMENTO X LARGURA 3,10X 2,55 =	8,21	M2
		<b>TOTAL =</b>	<b>20,51</b>	<b>M2</b>
<b>2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>			



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H<=1,50M	CINTA BALDRAME COMP. X LARG, ALT. -9,10M X 0,40M X 0,40M =	1,46	M3
			-	-
			<b>TOTAL =</b>	<b>1,46 M3</b>
2.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	CINTA BALDRAME - COMP X LARG. 9,10M X 0,40M =	3,64	M2
			-	-
			<b>TOTAL =</b>	<b>3,64 M2</b>
2.3	CONCRETO CICLÓPICO 1:4;8 30% DE PEDRA DE MÃO	CINTA BALDRAME COMP. X LARG, ALT. -9,10M X 0,40M X 0,40M =	1,46	M3
			<b>TOTAL =</b>	<b>1,46 M3</b>
2.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK > = 20 MPA	CINTA FUNDAÇÃO - COMP. X LARG. ALT. -9,10M X 0,15M X 0,25M =	<b>0,34</b>	<b>M3</b>
2.5	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D>12,5MM	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO =	<b>27,30</b>	<b>KG</b>
2.6	FORMA E DESFORMA EM MADEIRA DE LEI	CINTA FUNDAÇÃO - COMP X ALT. X QUANT. LADOS. 9,10 X 0,25 X 2 =	<b>4,55</b>	<b>M2</b>

<b>3</b>	<b>Estrutura</b>			
3.1	CONCRETO ESTRUTURAL			



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



		CINTA SOBRE PAREDE - COMP. X LARG. X ALT. - 12,200M X 0,10M X 0,25 M =	0,31	M3
		VERGA PORTA QUANT. X LARG. COMP. X ALTURA 5 X 0,10M X 1,4MX 0.25M =	0,18	M3
		<b>TOTAL =</b>	<b>0,48</b>	<b>M3</b>
3.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO =	<b>38,40</b>	<b>KG</b>
3.3	FORMA E DESFORMA EM MADEIRA DE LEI			
		CINTA SOBRE PAREDE (LARG. + ALT. + ALT.) X COMP. (0,10+0,25+0,25) X 12,20M =	7,32	M2
		VERGA PORTA QUANT. X (LARG. + ALT. + ALT.) X COMP. 2 X 0,6 X 2,6 =	4,2	M2
		<b>TOTAL =</b>	<b>11,52</b>	<b>M2</b>
<b>4</b>	<b>ALVENARIA</b>			
4.1	ALVENARIA CERÂMICA	PAREDE A CONSTRUIR 1 ° PAV. -COMP X ALTURA - 9,10M X 3,00M =	27,30	M2
		PAREDE A CONSTRUIR 2 ° PAV. -COMP X ALTURA - 3,10M X 2,75M =	8,53	M2
		PAREDE A CONSTRUIR FECHAMENTO DE PORTA -COMP X ALTURAX QUANT. - 0,80 M X 2,10 M X 3 =	5,04	M2
		PAREDE A CONSTRUIR FECHAMENTO DE JANELA . -COMP X ALTURA X QUANT. - 1,05 M X 0,90M X 2 =	1,89	M2



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



		PAREDE A CONSTRUIR FECHAMENTO DE JANELA DO BANHEIRO . -(COMP X ALTURA) +( COMP. X ALT) - ( 0,90X 1,20)M +( 0,60 X 0,60) M=	1,44	M2
		<b>TOTAL=</b>	<b>44,20</b>	<b>M2</b>
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTO</b>			
5.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA	CONFORME ITEM ALVENARIA X2 + PAREDES EXISTENTES DA COZINHA E WC SALA DE PREVENTIVO=	98,89	M2
5.2	EMBOÇO COM ARGAMASSA	COZINHA 11,30M X 2,75M =	31,07	M2
		WC SALA DE PREVENTIVO 10,20M X 3,00M =	30,60	M2
		VÃO DE PORTAS 0,80M X 2,10M X 2M =	-3,36	M2
		VÃO DE JANELAS WC SALA DE PREVENTIVO 0,60M X 0,60M X 1M =	-0,36	M2
		VÃO DE JANELAS DA COZINHA 1,50M X 1,20M X 1M =	-1,80	M2
		<b>TOTAL</b>	<b>56,15</b>	<b>M2</b>
5.3	REBOCO COM ARGAMASSA	ITEM CHAPISCO - ITEM EMBOÇO	42,74	M2
5.4	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO	CONFORME ITÉM "EMBOÇO" =	56,15	M2
<b>6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
6.1	CONTRAPISO DESEMPENADO	CONFORME ITEM DEMOLIÇÃO DE PISO=	20,51	M <sup>2</sup>
6.2	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA	CONFORME ITEM CONTRAPISO =	20,51	M2
6.2	PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO)	CONFORME ITEM "CAMADA DE REGULARIZAÇÃO" =	20,51	M2



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



<b>7</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>			
7.1	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	CONFORME PROJETO=	<b>1 UNID</b>	
7.2	BOJO EM AÇO INOX	CONFORME PROJETO=	<b>3 UNID</b>	
7.3	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA 1/2"	CONFORME PROJETO=	<b>3 UNID</b>	
7.4	TORNEIRA DE LAVATÓRIO	CONFORME PROJETO=	<b>1 UNID</b>	
7.5	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADO 3/4	CONFORME PROJETO=	<b>5 UNID</b>	
7.6	VASO SANITÁRIO, COM CX. ACOPLADA	CONFORME PROJETO=	<b>1 UNID</b>	
7.7	DUCHINHA MANUAL C REGISTRO DE PRESSÃO 1/2"	CONFORME PROJETO=	<b>1 UNID</b>	
7.8	BARRA DE APOIO P.N.E.L = 80CM (LAVATÓRIO)	CONFORME PROJETO=	<b>1 UNID</b>	
7.9	BARRA DE APOIO P.N.E.L = 90CM (VASO SANITÁRIO)	CONFORME PROJETO=	<b>2 UNID</b>	
7.10	BEBEDOURO	CONFORME PROJETO=	<b>1 UNID</b>	
7.11	BANCADA EM GRANITO - E= 3CM			
		BANCADA DA COZINHA 3,10M X 0,60M =	1,86	M2
		BANCADA DA SALA PREVENTIVO 2,20M X 0,60M =	1,32	M2
		BANCADA DA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 3,00M X 0,60M =	1,80	M2
		BANCADA DA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 3,00M X 0,60M =	1,80	M2
		<b>TOTAL=</b>	<b>6,78</b>	<b>M2</b>



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



8	PINTURA			
8.1	PINTURA EM PAREDES COM FUNDO SELADOR	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 14,00M X 3,00M =	42,00	M2
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TETO 3,00M X 4,00M =	12,00	M2
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 14,20M X 3,00M =	42,60	M2
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TETO 3,00M X 4,10M =	12,30	M2
		SALA DE PREVENTIVO 14,64M X 3,00M =	43,92	M2
		SALA DE PREVENTIVO TETO 4,22M X 3,10M =	13,08	M2
		WC PREVENTIVO 10,20M X 3,00M =	30,60	M2
		WC TETO 3,00M X 2,10M =	6,30	M2
		ENFERMAGEM 12,56M X 3,00M =	37,68	M2
		ENFERMAGEM TETO 3,18M X 3,10M =	9,85	M2
		SALA DOS AGENTES 10,70M X 2,75M =	29,42	M2
		SALA DOS AGENTES TETO 2,25M X 3,10M =	6,97	M2
		COZINHA 11,30M X 2,75M =	31,07	M2
		COZINHA TETO 2,55M X 3,10M =	7,90	M2
		VÃO DE PORTA WC PREVENTIVO 0,80M X 2,10M =	-1,68	M2
		VÃO DE JANELA WC PREVENTIVO 0,60M X 0,60M =	-0,36	M2
		VÃO DE PORTAS 0,80M X 2,10M X 7M =	-11,76	M2
		VÃO DE JANELAS WC SALA DOS AGENTES 1,50M X 1,20M X 1M =	-1,80	M2
		VÃO DE JANELAS DA COZINHA 1,50M X 1,20M X 1M =	-1,80	M2
		VÃO DE JANELAS DA ENFERMAGEM 1,20M X 1,20M X 1M =	-1,44	M2
		VÃO DE JANELAS DO PREVENTIVO 0,60M X 0,80M X 1M =	-0,48	M2
		VÃO DE JANELAS DO PREVENTIVO 1,20M X 1,20M X 1M =	-1,44	M2





## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



		VÃO DE JANELAS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 1,50M X 1,20M X 3M =	-5,40	M2
		<b>TOTAL=</b>	<b>299,53</b>	<b>M2</b>
			-	-
8.2	PINTURA LATEX PVA, EM PAREDES	CONFORME "ITEM PINTURA FUNDO SELADOR" =	<b>299,53</b>	<b>M2</b>
8.3	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 MÃOS	PINTURA DE PORTAS E JANELAS =	<b>24,12</b>	<b>M2</b>

<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
9.1	LUMINÁRIA DE TETO	CONFORME PROJETO =	<b>9</b>	<b>UNID</b>
9.2	TOMADA 3 P-20A-250V, COM PLACA	CONFORME PROJETO =	<b>30</b>	<b>UNID</b>
9.3	CAIXAS EMBUTIR 2 X 4	CONFORME PROJETO =	<b>37</b>	<b>UNID</b>
9.4	CAIXAS EMBUTIR OCTOGONAL	CONFORME PROJETO =	<b>9</b>	<b>UNID</b>
9.5	INTERRUPTOR SIMPLES , UMA TECLA, 10A, 250V	CONFORME PROJETO =	<b>7</b>	<b>UNID</b>
9.6	QUADRO DISTR. ENERGIA P/ DISJ TERMO-MAGN UNIP	CONFORME PROJETO =	<b>3</b>	<b>UNID</b>
9.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5 KA, DE 25A	CONFORME PROJETO =	<b>9</b>	<b>UNID</b>
9.8	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 40A	CONFORME PROJETO =	<b>4</b>	<b>UNID</b>
9.9	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5MM <sup>2</sup>	CONFORME PROJETO =	<b>50,00</b>	<b>M</b>
9.10	FIO ISOLADO PVC 750V 4,0MM <sup>2</sup>	CONFORME PROJETO =	<b>50,00</b>	<b>M</b>
9.11	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 3/4"	CONFORME PROJETO =	<b>100,00</b>	<b>M</b>
9.12	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2"	CONFORME PROJETO =	<b>12,00</b>	<b>M</b>



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



9.13	TOMADA RJ 45	CONFORME PROJETO =	7	UNID
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>			
10.1	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA 20MM 3/4	CONFORME PROJETO =	30,00	M
10.2	TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES, 40MM	CONFORME PROJETO =	6,00	M
10.3	TUBO ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES 50MM	CONFORME PROJETO	24,00	M
10.4	TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES, 100MM	CONFORME PROJETO =	12,00	M
10.5	CAIXA GORDURA	CONFORME PROJETO =	4	UNID
10.6	CAIXA ALVENARIA-INSPEÇÃO/ PASSAGEM	CONFORME PROJETO =	2	UNID
10.7	CAIXA SIFONADA EM PVC - QUADRADA 100 X 100 X 50 MM	CONFORME PROJETO	3	UNID
10.8	CAIXA SIFONADA EM PVC - QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	CONFORME PROJETO =	1	UNID
<b>11</b>	<b>ESQUADRIAS</b>			
11.1	JANELAS	JANELA WC 0,60M X 0,60M =	0,36	M2
		<b>TOTAL</b>	<b>0,36</b>	<b>M²</b>
11.2	PORTAS	PORTAS 0,80M X 2,10 =	1	UNID
<b>12</b>	<b>VIDRO</b>			
	VIDRO COMUM INCOLOR	CONFORME PROJETO =	7,2	M2



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



<b>13</b>	<b>OUTROS</b>			
12.1	PEITORIL JANELAS	JANELA WC 0,60M X 0,60M X 1,40 =	0,50	M2
		<b>TOTAL</b>	<b>0,50</b>	<b>M2</b>
12.2	SOLEIRA EM GRANITO	SOLEIRAS 0,80M X 0,15M =	0,12	M2
		<b>TOTAL =</b>	<b>0,12</b>	<b>M2</b>
12.3	LIMPEZA DA OBRA	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO - ÁREA PAV. INFERIOR + AREA PAV. SUP. =	<b>670,93</b>	<b>M2</b>



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



### MEMORIAL DESCRITIVO

O objeto do projeto é a reforma da Unidade Básica de Saúde, situada no distrito de São Sebastião da Vitória, município de São João del Rei/ MG.

A reforma está de acordo com a NBR 9050/94, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência.

A execução de cada etapa será feita conforme cronograma físico-financeiro.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **GENERALIDADES**

O Memorial Descritivo e Especificações foi elaborado com a finalidade de completar os projetos, e fixar normas e características no uso e escolha dos materiais e serviços a serem empregados na construção.

A execução dos serviços obedecerá às normas e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Em caso de divergência prevalecerá:

- a) os desenhos de menor;
- b) as cotas sobre as medidas em escala;
- c) estas especificações.

O emprego de materiais similares aos que tenham marca e/ou fabricantes indicadores nestas especificações ficará na dependência de autorização por escrito do contratante.

#### **4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

A obra será executada de acordo com os projetos construtivos aprovados pela prefeitura.

#### **5.0 FUNDAÇÕES**

As fundações serão diretas tipo sapatas isoladas, profundidade e solo para atender as cargas previstas pelos cálculos estruturais nos diversos pontos conforme detalhes do projeto.

#### **6.0 ESTRUTURAS**

##### **3.1 - Concreto Armado não-aparente**

##### **3.1.1 - Execução**

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade do construtor por usar resistência e estabilidade.

A execução das formas, dos escoramentos e de armaduras, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das formas e do



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



escoramento e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3ª parte da NB -1 (1978).

O conjunto de elementos estruturais deverá ser concretado após a verificação das instalações (elétrico, hidro-sanitário, etc.)

### 3.1.2 - Controle

O controle do concreto deverá ser programado pelo construtor, com os custos pelo contratante. Deverá ser feito um ensaio para cada 20 m<sup>3</sup> de concreto lançado ou sempre que houver alterações dos materiais.

## 4.0 REVESTIMENTOS

Antes de iniciado o revestimento das paredes serão assentados os marcos (batentes) das portas, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

### 4.1 - Chapisco

O chapisco será no traço 1:3 cimento e areia e abrangerá toda a área a ser revestida. Recomenda-se o intervalo mínimo de 24 horas para aplicação do emboço.

### 4.2 - Reboco

Os revestimentos com reboco paulista serão executados por estucadores de perícia comprovada e abrangerá toda a área a ser revestido no traço 1:7 cimento e areia.

O emboço será com argamassa 1:6 cimento e areia.

## 5.0 PAVIMENTAÇÃO

A Camada de regularização com argamassa será no traço 1:3 e espessura média 3,0 cm.

## 6 - Louças e Metais Sanitários

O bojo será inox, com válvula e sifão cromados.

Os registros de pressão serão cromados da mesma linha das torneiras dos lavatórios. Os de gaveta serão da mesma referência.

## 7.0 ALVENARIA

A alvenaria será em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20

Sobre vãos de portas serão executadas vigas em concreto com sobre-passe além da medida do vão, não inferior a 15 cm.

## 8.0 PINTURA

A pintura abrangerá todas as demais partes do prédio interna e externamente, portas, tetos, esquadrias. As superfícies deverão ser previamente preparadas para receber a pintura. Eliminar as causas de infiltrações e umidades que porventura surgirem e fazer o lixamento das superfícies.

Pintura interna e externa



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



Nas superfícies de paredes e tetos, antes da aplicação da pintura de acabamento deverá Ter aplicação de líquido selador.

Sobre as esquadrias

Todas as esquadrias levarão pintura a esmalte sintético brilhante, de ambos os lados, após preparação prévia das superfícies. O número mínimo de demãos será duas ou até se obter a tonalidade desejada.

### 9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas que regem a matéria, observando os detalhes do projeto.

#### 9.1 - Condutores

Todos os condutores serão de fio de cobre singelo.

As tubulações para instalações embutidas no teto, parede e piso serão em mangueiras de polietileno, espessura mínima de 25 mm e deverão ser protegidas contra danos mecânicos.

#### 9.2 - Iluminação

A iluminação interna será conforme especificado no projeto.

#### 9.3 - Tomadas e interruptores

As tomadas e interruptores serão instalados conforme o projeto.

#### 9.4 - Quadro Geral de Distribuição

O quadro de distribuição de circuitos será na parede à 1,50 m do piso acabado.

#### 9.5 - Alimentação

Alimentação a partir de padrão a ser executado.

### 10- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

#### 10.1 - Considerações Gerais

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas que regem a matéria, observando os detalhes do projeto.

#### 10.2 - Esgoto

O esgoto será coletado e lançado na rede pública.

Os tubos e conexões serão de PVC rígido, classe esgoto, soldáveis.

As tubulações provenientes de esgotamento de pias e ralos serão lançadas em caixas sinfonadas ou ralos sinfonados dotados de fechamento hídrico.

O esgoto primário será lançado em caixas de passagens situadas na parte externa do banheiro e deverão ter um declividade mínima de 2%.

As caixas de passagens serão de tijolo comum, revestidas com argamassa 1.3 cimento e areia, tamanhos de 60 x 60 ou adquiridas prontas.



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



As caixas e ralos sintonizados deverão ser de PVC rígido, nas dimensões indicadas no projeto e com grelhas.

## 11.0 ESQUADRIAS

### 11.1 - Madeiras

Todos os serviços de marcenaria serão executados segundo a boa técnica, obedecendo rigorosamente os desenhos e detalhes do projeto.

Os rebaxos, encaixes e outros detalhes nas esquadrias, deverão ser certos, sem rebarbas.

As portas serão executadas em madeira de primeira qualidade, assentadas e posteriormente pintadas com esmalte sintético.

### 11.2 – ESQUADRIA DE FERRO

As esquadrias de ferro metalon deverão ser colocadas de acordo com as indicações do fabricante.

## 12.0 VIDROS

Os vidros serão do tipo incolor, espessura de 4mm e deverão ser colocados de acordo com as recomendações dos fornecedores.

## 13.0 OUTROS

Antes do recebimento de qualquer etapa ou no final da obra, as instalações executadas deverão ser testadas para verificar seu perfeito funcionamento, para possibilitar que se proceda ao recebimento definitivo da obra em questão.

Deverá ser procedida a limpeza geral do prédio, utilizando-se elementos, produtos, mão de obra e utensílios adequados de acordo com os locais e ou materiais que constituirão as superfícies a serem limpas, removendo manchas de tintas novas ou antigas.

O canteiro de obras deverá ser entregue livre de entulho, restos de materiais e outros.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
 Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
 Tel.: 32 3379.1555

**A N E X O II - M O D E L O****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI</b>		<b>FOLHA Nº: 01/01</b>	
<b>OBRA: REFORMA POSTO DE SAÚDE DE SÃO SEASTIÃO DA VITÓRIA</b>		<b>DATA: JANEIRO / 2016</b>	
<b>LOCAL: SÃO SEBASTIÃO DA VITÓRIA- SÃO JOÃO DEL REI</b>		<b>FORMA DE EXECUÇÃO:</b>	
<b>REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP / DEZ. 2015</b>		<b>( ) DIRETA</b>	<b>( x ) INDIRETA</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES</b>			<b>LDI 31,29%</b>

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	<b>IIO-001</b>	<b>INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA</b>					
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	UN	<b>1,00</b>	R\$ 1.159,26	R\$ 1.521,99	R\$ 1.521,99
1.2	DEM-ALV-010	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	<b>3,06</b>	R\$ 76,40	R\$ 100,31	R\$ 306,82
1.3	DEM-PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	<b>155,82</b>	R\$ 9,03	R\$ 11,86	R\$ 1.847,32
1.4	DEM-ENG-015	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	<b>8,94</b>	<b>12,75</b>	R\$ 16,74	R\$ 149,65
							<b>R\$ 3.825,78</b>





## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



<b>2</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>						
2.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	<b>1,07</b>	R\$ 38,18	R\$ 50,13	R\$	53,59
2.2	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	<b>3,56</b>	R\$ 12,91	R\$ 16,95	R\$	60,40
2.3	FUN-CON-005	CONCRETO CICLÓPICO 1:4:8 COM 30% DE PEDRA DE MÃO	M3	<b>1,07</b>	R\$ 272,22	R\$ 357,40	R\$	382,12
2.4	FUN-CON-045	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2	M3	<b>0,45</b>	R\$ 426,06	R\$ 559,37	R\$	249,20
2.5	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	<b>26,73</b>	R\$ 7,79	R\$ 10,23	R\$	273,38
2.6	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM MADEIRA DE LEI	M2	<b>5,94</b>	R\$ 54,43	R\$ 71,46	R\$	424,47
							<b>R\$</b>	<b>1.443,16</b>
<b>3</b>		<b>ESTRUTURA</b>						
3.1	FUN-CON-045	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2	M3	<b>0,47</b>	R\$ 426,06	R\$ 559,37	R\$	264,02
3.2	ARM-AÇO-010	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D > 12,5 MM	KG	<b>28,32</b>	R\$ 6,05	R\$ 7,94	R\$	224,94
3.3	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM MADEIRA DE LEI	M2	<b>11,33</b>	R\$ 54,43	R\$ 71,46	R\$	809,51
							<b>R\$</b>	<b>1.298,47</b>
<b>4</b>		<b>ALVENARIA</b>						
4.1	ALV-TIJ-025	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M2	<b>37,05</b>	R\$ 32,01	R\$ 42,03	R\$	1.556,95
							<b>R\$</b>	<b>1.556,95</b>
<b>5</b>		<b>REVESTIMENTO</b>						
5.1	REV-CHA-005	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	<b>74,10</b>	R\$ 5,28	R\$ 6,93	R\$	513,63
5.1	DEM-REV-010	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	<b>29,76</b>	R\$ 10,19	R\$ 13,38	R\$	398,07
5.2	REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	M2	<b>39,79</b>	R\$ 22,15	R\$ 29,08	R\$	1.157,12
5.3	REV-REB-005	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	<b>34,31</b>	R\$ 26,39	R\$ 34,65	R\$	1.188,58
5.4	REV-REB-005	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM EM DIAGONAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	<b>39,79</b>	R\$ 61,95	R\$ 81,33	R\$	3.236,28
							<b>R\$</b>	<b>6.493,68</b>
<b>6</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
6.1	PIS-CON-020	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 5 CM	M2	<b>75,17</b>	R\$ 37,46	R\$ 49,18	R\$	3.696,95
	IMP-CAM-005	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA	M2	<b>230,99</b>	R\$ 27,58	R\$ 36,21	R\$	8.364,09



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



		MÉDIA 3,0 CM						
6.3	PIS-CER-010	PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	<b>155,82</b>	R\$ 53,66	R\$ 70,45	R\$	10.977,55
							<b>R\$</b>	<b>23.038,59</b>
<b>7</b>		<b>LOUÇA E METAIS</b>						
7.2	MET-TOR-035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA REF. 1194	UNID	<b>4</b>	R\$ 104,34	R\$ 136,99	R\$	547,95
7.3	HID-REG-075	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 20 MM (3/4")	UNID	<b>2</b>	R\$ 81,29	R\$ 106,73	R\$	213,45
7.4	LOU-VAS-015	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	UNID	<b>2</b>	R\$ 472,04	R\$ 619,74	R\$	1.239,48
7.5	MET-DUC-005	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2"	UNID	<b>2</b>	R\$ 132,99	R\$ 174,60	R\$	349,20
7.6	ACE-BAR-005	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)	UNID	<b>2</b>	R\$ 101,26	R\$ 132,94	R\$	265,88
7.7	ACE-BAR-015	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UNID	<b>4</b>	R\$ 166,26	R\$ 218,28	R\$	873,13
7.9	BAN-GRA-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	<b>1,62</b>	R\$ 326,65	R\$ 428,86	R\$	694,75
							<b>R\$</b>	<b>4.183,84</b>
<b>8</b>		<b>PINTURA</b>						
8.1	PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	<b>924,06</b>	R\$ 4,32	R\$ 5,67	R\$	5.241,01
8.2	PIN-LAT-005	PINTURA LÁTEX PVA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	<b>924,06</b>	R\$ 9,02	R\$ 11,84	R\$	10.943,04
	PIN-ESM-035	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	<b>101,92</b>	R\$ 19,18	R\$ 25,18	R\$	2.566,49
							<b>R\$</b>	<b>18.750,54</b>
<b>9</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
9.1	ELE-LUM-010	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 16 W OU 2 X 20 W	UNID	<b>5</b>	R\$ 50,77	R\$ 66,66	R\$	333,27
9.2	ELE-TOM-015	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A COM PLACA	UNID	<b>10</b>	R\$ 18,67	R\$ 24,51	R\$	245,11
9.3	ELE-CXS-035	CAIXA DE FERRO ESMALTADA 2 X 4"	UNID	<b>10</b>	R\$ 4,96	R\$ 6,51	R\$	65,11
9.4	ELE-CXS-175	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTOGONAL COM FUNDO FIXO, DIMENSÕES 4 X 4"	UNID	<b>5</b>	R\$ 7,70	R\$ 10,11	R\$	50,54
9.5	ELE-INT-005	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, SEM PLACA	CJ	<b>5</b>	R\$ 8,38	R\$ 11,00	R\$	55,01
9.6	ELE-QUA-010	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UNID	<b>3</b>	R\$ 205,56	R\$ 269,88	R\$	809,63
9.7	ELE-DIS-009	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A	UNID	<b>4</b>	R\$ 15,27	R\$ 20,05	R\$	80,19
9.8	ELE-DIS-025	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 40A	UNID	<b>4</b>	R\$ 59,61	R\$ 78,26	R\$	313,04
9.9	ELE-FIO-010	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 2,5 MM2	M	<b>50,00</b>	R\$ 4,03	R\$ 5,29	R\$	264,54



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



9.10	ELE-FIO-015	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 4 MM2	M	50,00	R\$ 4,92	R\$ 6,46	R\$ 322,97
9.11	ELE-MAN-015	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 3/4"	M	100,00	R\$ 5,66	R\$ 7,43	R\$ 743,10
9.12	ELE-ELE-025	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1 1/2"	M	12,00	R\$ 18,50	R\$ 24,29	R\$ 291,46
9.13	CAB-TOM-010	TOMADA PARA TELEFONE RJ 45 SEM PLACA PARA CAIXA CONDULETE 3/4"	CJ	3	R\$ 43,30	R\$ 56,85	R\$ 170,54
							<b>R\$ 3.744,51</b>
<b>10</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
10.1	HID-TUB-005	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 20 MM	M	50,00	R\$ 12,56	R\$ 16,49	R\$ 824,50
10.3	HID-TUB-075	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 40 MM	M	12,00	R\$ 10,70	R\$ 14,05	R\$ 168,57
10.4	HID-TUB-045	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 50 MM	M	12,00	R\$ 28,70	R\$ 37,68	R\$ 452,16
10.5	HID-TUB-055	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	12,00	R\$ 38,70	R\$ 50,81	R\$ 609,71
10.6	HID-GOR-010	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA SIMPLES 50 X 36 X 47 CM	UNID	1	R\$ 61,60	R\$ 80,87	R\$ 80,87
10.7	HID-CXS-060	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM, TAMPAS EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNID	2	R\$ 314,14	R\$ 412,43	R\$ 824,86
10.8	HID-SIF-015	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	PÇ	4	R\$ 36,07	R\$ 47,36	R\$ 189,42
							<b>R\$ 3.150,09</b>
<b>11</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					
11.1	ESQ-POR-050	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNID	8	R\$ 443,31	R\$ 582,02	R\$ 4.656,17
11.2	SER-JAN-015	JANELA DE FERRO E METALON COM CHAPA E GRADE - PADRÃO SEDS	M2	1,69	R\$ 525,36	R\$ 689,75	R\$ 1.165,66
	MERCADO	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA VAI E VEM - 135 X 210	M2	2,84	R\$ 263,81	R\$ 346,36	R\$ 981,91
							<b>R\$ 6.803,74</b>
<b>12</b>		<b>VIDRO</b>					
12.1	VID-LIS-010	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E= MM COLOCADA	M2	1,69	R\$ 83,96	R\$ 110,23	R\$ 186,29
							<b>R\$ 186,29</b>
<b>13</b>		<b>OUTROS</b>					
13.1	PEI-GRA-010	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M2	0,32	R\$ 235,58	R\$ 309,29	R\$ 99,90
13.2	SOL-GRA-010	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M2	1,26	R\$ 237,48	R\$ 311,79	R\$ 392,85



**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



13.3	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	155,82	R\$	3,82	R\$	5,02	R\$	781,48
									R\$	1.274,23
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>									<b>R\$</b>	<b>75.749,87</b>

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI							DATA: JANEIRO / 2016		
REFORMA POSTO SAÚDE		LOCAL: SÃO SEBASTIÃO DA VITÓRIA- SÃO JOÃO DEL REI					PRAZO DA OBRA: 03 meses		
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
<b>REFORMA DO POSTO DE SAÚDE</b>									
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	Físico %	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
		Financeiro	R\$ 3.825,78	R\$ 3.825,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	FUNDAÇÃO	Físico %	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
		Financeiro	R\$ 1.443,16	R\$ 1.443,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	ESTRUTURA	Físico %	100%	50%	50%	0%	0%	0%	0%
		Financeiro	R\$ 1.298,47	R\$ 649,24	R\$ 649,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	ALVENARIA	Físico %	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%
		Financeiro	R\$ 1.556,95	R\$ 1.556,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	REVESTIMENTO	Físico %	100%	0%	50%	50%	0%	0%	0%
		Financeiro	R\$ 6.493,68	R\$ -	R\$ 3.246,84	R\$ 3.246,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	PAVIMENTAÇÃO	Físico %	100%	30%	40%	30%	0%	0%	0%
		Financeiro	R\$ 23.038,59	R\$ 6.911,58	R\$ 9.215,44	R\$ 6.911,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	LOUÇAS E METAIS	Físico %	100%	30%	40%	30%	0%	0%	0%
		Financeiro	R\$ 4.183,84	R\$ 1.255,15	R\$ 1.673,54	R\$ 1.255,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	PINTURA	Físico %	100%	0%	50%	50%	0%	0%	0%
		Financeiro	R\$ 18.750,54	R\$ -	R\$ 9.375,27	R\$ 9.375,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico %	100%	50%	25%	25%	0%	0%	0%
		Financeiro	R\$ 3.744,51	R\$ 1.872,26	R\$ 936,13	R\$ 936,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -



### Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



11	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>	Físico %	<b>100%</b>	50%	25%	25%	0%	0%	0%
		Financeiro	<b>R\$ 3.150,09</b>	R\$ 1.575,05	R\$ 787,52	R\$ 787,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	<b>ESQUADRIAS</b>	Físico %	<b>100%</b>	0%	50%	50%	0%	0%	0%
		Financeiro	<b>R\$ 6.803,74</b>	R\$ -	R\$ 3.401,87	R\$ 3.401,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	<b>VIDROS</b>	Físico %	<b>100%</b>	0%	0%	100%	0%	0%	0%
		Financeiro	<b>R\$ 186,29</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ 186,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	<b>OUTROS</b>	Físico %	<b>100%</b>	25%	25%	50%	0%	0%	0%
		Financeiro	<b>R\$ 1.274,23</b>	R\$ 318,56	R\$ 318,56	R\$ 637,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		Físico %	<b>100,00%</b>	25,6%	39,1%	35,3%	#REF!	#REF!	0,0%
		Financeiro	<b>R\$ 75.749,87</b>	R\$ 19.407,71	R\$ 29.604,39	R\$ 26.737,76	#REF!	#REF!	R\$ 0,00

Observações:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOÃO DEL REI**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
 Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
 Tel.: 32 3379.1555



**REFORMA DE UBS  
 PÇA. PADRE LOPES, SÃO  
 SEBASTIÃO DA VITÓRIA**

**DATA: JAN/2016**

<b>1</b>	<b>Intalações iniciais de placas</b>			
1.1	PLACA DE OBRA	(3,00 x 1,50m)	<b>1 UNID</b>	
1.2	DEMOLIÇÃO DE PAREDE	DEMOLIÇÃO SALA DE VACINA COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA 1,60 X 2,75 X 0,15 =	0,66	M3
		DEMOLIÇÃO WC COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA 3,10 X 2,75 X 0,15 =	0,89	M3
		DEMOLIÇÃO ABERTURA DE PORTA= COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA X QUANTIDADE =0,90 X 2,10 X 0,15 X 4	1,13	M3
		DEMOLIÇÃO ABERTURA DE PORTA= COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA X QUANTIDADE =1,20X 2,10 X 0,15 X 1	0,38	M3
		<b>TOTAL =</b>	<b>3,06</b>	<b>M3</b>
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO	CONFORME PROJETO	<b>155,82</b>	<b>M2</b>
1.3	DEMOLIÇÃO DE TELHADO	COMP. X LARG. - 2,98M X 3,00M =	8,94	M2



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



<b>2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H<=1,50M	CINTA BALDRAME COMP. X LARG, ALT. - 11,88M X 0,40M X 0,40M =	1,07	M3
		TOTAL =	<b>1,07</b>	<b>M3</b>
2.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	CINTA BALDRAME - COMP X LARG. 11,88M X 0,40M =	3,56	M2
		TOTAL =	<b>3,56</b>	<b>M2</b>
2.3	CONCRETO CICLÓPICO 1:4:8 30% DE PEDRA DE MÃO	CINTA BALDRAME COMP. X LARG, ALT. - 11,88M X 0,40M X 0,40M =	1,07	M3
		TOTAL =	<b>1,07</b>	<b>M3</b>
2.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK > = 20 MPA	CINTA FUNDAÇÃO - COMP. X LARG. ALT. -11,88M X 0,15M X 0,25M =	<b>0,45</b>	<b>M3</b>
2.5	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D>12,5MM	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO =	<b>26,73</b>	<b>KG</b>
2.6	FORMA E DESFORMA EM MADEIRA DE LEI	CINTA FUNDAÇÃO - COMP X ALT. X QUANT. LADOS. 11,88 X 0,25 X 2 =	<b>5,94</b>	<b>M2</b>

<b>3</b>	<b>Estrutura</b>			
3.1	CONCRETO ESTRUTURAL			





## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



		CINTA SOBRE PAREDE - COMP. X LARG. X ALT. -11,88M X 0,10M X 0,25 M =	0,30	M3
		VERGA PORTA QUANT. X LARG. COMP. X ALTURA 5 X 0,10M X 1,4MX 0.25M =	0,18	M3
		<b>TOTAL =</b>	<b>0,47</b>	<b>M3</b>
3.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO =	<b>28,32</b>	<b>KG</b>
3.3	FORMA E DESFORMA EM MADEIRA DE LEI	CINTA SOBRE PAREDE (LARG. + ALT. + ALT.) X COMP. (0,10+0,25+0,25) X 11,88M =	7,13	M2
		VERGA PORTA QUANT. X (LARG. + ALT. + ALT.) X COMP.5 X 0,6 X 1,4 =	4,2	M2
		<b>TOTAL =</b>	<b>11,33</b>	<b>M2</b>
<b>4</b>	<b>ALVENARIA</b>			
4.1	ALVENARIA CERÂMICA	PAREDE A CONSTRUIR -COMP X ALTURA - 12,33M X 2,75M =	33,91	M2
		PAREDE A CONSTRUIR FECHAMENTO DE PORTA -COMP X ALTURAX QUANT. - 0,65 M X 2,10 M X 1 =	36,11	M2
		VÃO DE JANELAS A SEREM FECHADAS 1,80M X 1,70M X 1 =	-3,06	M2
		VÃO DE JANELAS A SEREM FECHADAS 0,80M X 0,70M X 1 =	-0,56	M2



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



		PAREDE A CONSTRUIR FECHAMENTO DE JANELA DO BANHEIRO . -(COMP X ALTURA) +( COMP. X ALT) - ( 1,50X 0,70)M +( 0,70 X 0,70) M=	1,50	M2
		PAREDE A CONSTRUIR FECHAMENTO DE JANELA DO CONSULTÓRIO . -(COMP X ALTURA) X QUANT. M=	3,06	M2
		<b>TOTAL=</b>	<b>37,05</b>	<b>M2</b>
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTO</b>			
5.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA	CONFORME ITEM ALVENARIA X2 =	<b>74,10</b>	<b>M2</b>
5.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO	WC1 - 1,90 X 2,75 + 2,15 X 2,75 + 1,90 X 2,75 =	16,36	M2
		WC2 - 1,90 X 2,75 + 2,15 X 2,75 + 1,90 X 2,75 =	16,36	M2
		VÃO DE PORTAS 0,90M X 2,10M X 1 =	-1,89	M2
		VÃO DE JANELAS CONSULTÓRIO 1,20M X 1,00M X 1 =	-1,08	M2
		<b>TOTAL =</b>	<b>29,76</b>	<b>M2</b>
5.2	EMBOÇO COM ARGAMASSA	PNE1 - 1,90 X 2,75 + 2,15 X 2,75 + 1,90 X 2,75 + 2,15 X 2,75 =	22,28	M2
		PNE1 - 1,90 X 2,75 + 2,15 X 2,75 + 1,90 X 2,75 + 2,15 X 2,75 =	22,28	M2
		VÃO DE JANELAS 0,90M X 2,10M X 2 =	-3,78	M2
		VÃO DE PORTAS 0,70M X 0,70M X 2 =	-0,98	M2
		<b>TOTAL</b>	<b>39,79</b>	<b>M2</b>
5.3	REBOCO COM	ITEM CHAPISCO - ITEM EMBOÇO	<b>34,31</b>	<b>M2</b>



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



	ARGAMASSA			
5.4	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO	CONFORME ITÉM "EMBOÇO" =	<b>39,79</b>	<b>M2</b>
<b>6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
6.1	CONTRAPISO DESEMPENADO ÁREA EXTERNA	COMP. X LARG. - 8,84M X 8,25M =	72,93	M2
		COMP. X LARG. - 1,60M X 1,40M =	2,24	M2
		<b>TOTAL =</b>	<b>75,17</b>	<b>M2</b>
6.2	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA	CONFORME PROJETO =	155,82	M2
		CONFORME ITEM CONTRAPISO =	75,17	M2
		<b>TOTAL =</b>	<b>230,99</b>	<b>M2</b>
6.2	PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO)	CONFORME PROJETO =	<b>155,82</b>	<b>M2</b>
<b>7</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>			
7.2	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA 1/2"	CONFORME PROJETO=	<b>4</b>	<b>UNID</b>
7.3	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADO 3/4	CONFORME PROJETO=	<b>2</b>	<b>UNID</b>
7.4	VASO SANITÁRIO, COM	CONFORME PROJETO=	<b>2</b>	<b>UNID</b>



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



	CX. ACOPLADA			
7.5	DUCHINHA MANUAL C REGISTRO DE PRESSÃO 1/2"	CONFORME PROJETO=	2	UNID
7.6	BARRA DE APOIO P.N.E.L = 80CM (LAVATÓRIO)	CONFORME PROJETO=	2	UNID
7.7	BARRA DE APOIO P.N.E.L = 90CM (VASO SANITÁRIO)	CONFORME PROJETO=	4	UNID
7.9	BANCADA EM GRANITO - E= 3CM	BANCADA DA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 2,70M X 0,60M =	1,62	M2
	LAVATÓRIO PARA PNE	CONFORME PROJETO=	3	UNID
	CUBA DE LOUÇA PARA BANCADA	CONFOME PROJETO=	1	UNID

<b>8</b>	<b>PINTURA</b>			
8.1	PINTURA EM PAREDES COM FUNDO SELADOR	PAREDES 136,43M X 2,75M =	375,18	M2
		VÃO DE PORTAS 0,90M X 2,10M X 8=	-15,12	M2
		VÃO DE PORTAS 0,80M X 2,10M X 2=	-3,36	M2
		VÃO DE PORTAS 0,70M X 2,10M X 4=	-5,88	M2
		VÃO DE PORTA E CIRCULAÇÃO 1,35M X 2,10M X -2=	-5,67	M2
		VÃO DE PORTA 1,20M X 2,10M X 1 =	-2,52	M2
		VÃO DE JANELA 1,00M X 1,00M X 4 =	-4,00	M2
		VÃO DE JANELAS 1,20M X 1,00M X 3 =	-3,60	M2
		VÃO DE JANELAS 1,20M X 0,80M X 1 =	-0,96	M2



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



		VÃO DE JANELAS F1 0,95M X 1,45M X 1 =	-1,37	M2
		VÃO DE JANELAS F1 0,70M X 0,70M X 2 =	-0,98	M2
		VÃO DE JANELAS F1 1,80M X 0,70M X 1 =	-1,26	M2
		VÃO DE JANELAS F1 0,50M X 0,70M X 1 =	-0,35	M2
		VÃO DE JANELAS F1 0,40M X 0,60M X 1 =	-0,24	M2
		VÃO DE JANELAS F1 1,50M X 0,70M X 1 =	-1,05	M2
		VÃO DE JANELAS F1 1,00M X 0,80M X 2 =	-1,60	M2
		VÃO DE JANELAS F1 2,00M X 1,50M X 1 =	-3,00	M2
		TETO =	137,81	M2
		<b>TOTAL x 2 =</b>	<b>924,06</b>	<b>M2</b>
8.2	PINTURA LATEX PVA, EM PAREDES	CONFORME "ITEM PINTURA FUNDO SELADOR" =	<b>924,06</b>	<b>M2</b>
8.3	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 MÃOS	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO =	<b>101,92</b>	<b>M2</b>

<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
9.1	LUMINÁRIA DE TETO	CONFORME PROJETO =	<b>5</b>	<b>UNID</b>
9.2	TOMADA 3 P-20A-250V, COM PLACA	CONFORME PROJETO =	<b>10</b>	<b>UNID</b>
9.3	CAIXAS EMBUTIR 2 X 4	CONFORME PROJETO =	<b>10</b>	<b>UNID</b>
9.4	CAIXAS EMBUTIR OCTOGONAL	CONFORME PROJETO =	<b>5</b>	<b>UNID</b>
9.5	INTERRUPTOR SIMPLES, UMA TECLA, 10A, 250V	CONFORME PROJETO =	<b>5</b>	<b>UNID</b>
9.6	QUADRO DISTR. ENERGIA	CONFORME PROJETO =	<b>3</b>	<b>UNID</b>



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



	P/ DISJ TERMO-MAGN UNIP			
9.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5 KA, DE 25A	CONFORME PROJETO =	4	UNID
9.8	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 40A	CONFORME PROJETO =	4	UNID
9.9	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5MM <sup>2</sup>	CONFORME PROJETO =	50,00	M
9.10	FIO ISOLADO PVC 750V 4,0MM <sup>2</sup>	CONFORME PROJETO =	50,00	M
9.11	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 3/4"	CONFORME PROJETO =	100,00	M
9.12	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2"	CONFORME PROJETO =	12,00	M
9.13	TOMADA RJ 45	CONFORME PROJETO =	3	UNID
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>			
10.1	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA 20MM 3/4	CONFORME PROJETO =	50,00	M
10.2	TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES, 40MM	CONFORME PROJETO =	12,00	M



## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555



10.3	TUBO ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES 50MM	CONFORME PROJETO =	<b>12,00</b>	<b>M</b>
10.4	TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES, 100MM	CONFORME PROJETO =	<b>12,00</b>	<b>M</b>
10.5	CAIXA GORDURA	CONFORME PROJETO =	<b>1</b>	<b>UNID</b>
10.6	CAIXA ALVENARIA- INSPEÇÃO/ PASSAGEM	CONFORME PROJETO =	<b>2</b>	<b>UNID</b>
10.7	CAIXA SINFONADA EM PVC - QUADRADA 100 X 100 X 50 MM	CONFORME PROJETO =	<b>4</b>	<b>UNID</b>
<b>11</b>	<b>ESQUADRIAS</b>			
11.1	JANELAS	JANELA WC 0,70M X 0,70M =	0,49	M2
		JANELA CONSULTÓRIO 1,20M X 1,00M =	1,20	M2
		<b>TOTAL</b>	<b>1,69</b>	<b>M2</b>
11.2	PORTAS	PORTAS 0,90M X 2,10 =	<b>8</b>	<b>UNID</b>
11.3	PORTAS	PORTAS 1,35M X 2,10 =	<b>2,835</b>	<b>M2</b>
<b>12</b>	<b>VIDRO</b>			
12.1	VIDRO	VIDRO INCOLOR	<b>1,69</b>	<b>M2</b>
<b>13</b>	<b>OUTROS</b>			

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
 Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
 Tel.: 32 3379.1555



13.1	PEITORIL JANELAS	JANELA PNE 0,70M X 0,17M X 1 =	0,12	M2
		JANELA CONSULTÓRIO 1,20 M X 0,17M X 1 =	0,20	M2
		<b>TOTAL</b>	<b>0,32</b>	<b>M2</b>
13.2	SOLEIRA EM GRANITO	SOLEIRAS 0,90M X 0,15M X 8 =	1,08	M2
		SOLEIRAS 1,20M X 0,15M X 1 =	0,18	M2
		<b>TOTAL =</b>	<b>1,26</b>	<b>M2</b>
13.3	LIMPEZA DA OBRA	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO =	<b>155,82</b>	<b>M2</b>

**ANEXO XII****PLANILHA DE COMPOSIÇÃO**

Percentual BDI - 31,29 %, conforme

<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Administração Central	X,xx %
Despesas Financeiras	X,xx %
Seguros, Riscos e Garantias	X,xx %
Lucro	X,xx %
ISS	X,xx %
PIS	X,xx %
COFINS	X,xx %
Contribuição Previdenciária (se for o caso).	X,xx %
<b>TOTAL</b>	<b>X,xx %</b>

**DO BDI**

SETOP e acórdão 2622/2013 TCU.





## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Salomão Batista, 10 - 3º andar  
Bairro Matosinhos - São João del-Rei - MG  
Tel.: 32 3379.1555

